

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 027/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 027/2020 para concessão de uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI III, para atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT.DNI).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA da Fundação PTI-BR atua na promoção de ambientes e mecanismos de inovação no Parque Tecnológico Itaipu. É responsável por realizar a prospecção de recursos, tecnologias e oportunidades de mercado, através de mapeamento de parceiros, editais e financiamentos de projetos, coordenação de redes de relacionamento para a execução de projetos, processos de negociação com clientes e parceiros, gestão da propriedade intelectual e da política de inovação da Fundação PTI-BR, e monitoramento das políticas de incentivo para ICTs e negócios.

1.2 O projeto de bolsa está relacionado as iniciativas de PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO INOVADOR em Foz do Iguaçu e Região Oeste do Paraná, que tem o objetivo de ampliar ações e mecanismos de fomento ao empreendedorismo e a inovação aberta, visando consolidar o ecossistema de inovação de Foz do Iguaçu e região Oeste paranaense, por meio da formação de capital humano, prospecção de oportunidades regionais, desenvolvimento de projetos de inovação aberta e estruturação de mecanismos que promovam a competitividade regional e de negócios.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase**, eliminatória e classificatória: análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase**, eliminatória e classificatória: entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade **Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI III**:

| Requisitos obrigatórios | | Comprovação | |
|---|--|--|-----------------------|
| a) Graduação em Administração ou Economia | | Diploma de conclusão da graduação ¹ | |
| b) Possuir no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação nas áreas de Administração, Economia, Cadeias Produtivas, Desenvolvimento Regional ou áreas afins | | Certificado, declaração ou registro comprobatório da experiência | |
| Requisitos Desejáveis | | Comprovação | Pontuação |
| a) Experiência no desenvolvimento de | | Certificado, declaração ou | 0,5 a cada 6 meses de |

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados junto com os documentos de validação no Brasil.

| | | |
|--|--|--|
| projetos de empreendedorismo, inovação, desenvolvimento regional, encadeamento produtivo e/ou áreas afins | registro comprobatório da experiência | experiência (máximo de 3 pontos) |
| b) Curso em empreendedorismo, inovação, desenvolvimento regional, encadeamento produtivo e/ou áreas afins | Certificado de realização de curso | 0,5 a cada 08 horas (máximo de 2 pontos) |
| c) Publicações de trabalhos técnico-científicos nas áreas de inovação, Empreendedorismo, Planejamento e Economia Regional, Cadeias Produtivas, Desenvolvimento Regional e/ou áreas afins | Cópia das publicações | 0,5 a cada publicação (máximo de 3 pontos) |
| d) Pós-graduação em inovação, Empreendedorismo, Planejamento e Economia Regional, Cadeias Produtivas, Desenvolvimento Regional e/ou áreas afins | Certificado, Diploma ou declaração de matrícula | Especialização = 1 ponto. Cursando Mestrado = 1,5 pontos. Mestrado concluído = 2 pontos. Cursando doutorado = 2,5 pontos. Doutorado Concluído = 3,5 pontos |
| e) Experiência com a economia do Oeste do Paraná (participação em projetos e/ou publicações) | Cópia das publicações e/ou declaração ou registro comprobatório da experiência | 0,5 a cada publicação ou a cada 6 meses de experiência (máximo de 3 pontos) |

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI-BR receberá um ponto, como critério de desempate.

2.5 Serão aprovados na primeira fase os 06 primeiros candidatos classificados.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência administrativa com a Fundação PTI-BR nos últimos 12 meses. Nos casos de pendências financeiras, seguirá o disposto no código civil. Em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.
- h) Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

| Fases | Data |
|--|-----------------------|
| Período de inscrição | 07 a 16/08/2020 |
| Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas | A partir 17/08/2020 |
| Entrevista por videoconferência | Entre 20 e 24/08/2020 |
| Divulgação do resultado final | Após as entrevistas |

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI III:

| | |
|---|---------------------------------|
| Número de bolsas ofertadas | 1 (uma) + cadastro de reserva |
| Valor da bolsa (mensalidade) | R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) |
| Tempo de vigência da bolsa | 17 (dezesete) meses |
| Local de desenvolvimento das atividades | Fundação PTI-BR. |

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5.3 O prazo de vigência da bolsa está limitado a vigência do convênio financiador da(s) bolsa(s) ofertada(s) neste edital.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 São os requisitos da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI III:

6.1.1 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação do profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.1.2 A duração é de até 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista são:

- a) **DTI-III** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência² em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- b) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa auxílio;
- c) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou com serviço público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

² O tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. O tempo como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* também poderá ser contabilizado.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail bolsas.doc@pti.org.br. No campo “assunto” deverá constar: “*Inscrição Bolsista – Edital Nº 027/2020– nome do(a) candidato(a)*”.

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- c) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- d) Comprovante de residência³;
- e) Cópia do currículo lattes atualizado;
- f) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio

³ Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

- remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
 - n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
 - o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
 - p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
 - q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho⁴;
 - r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR.

9.6 Para as modalidades de bolsa que exigem curso superior, o tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. O tempo como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* também poderá ser contabilizado.

9.7 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR;

9.8 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

9.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas.doc@pti.org.br e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas

Foz do Iguaçu, 27 de julho de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

⁴ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.